



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 378/22

Publicação
11/05/22
Página: 06

Dispõe sobre autorização para o Vice-Prefeito Municipal de Indaiatuba licenciar-se do cargo para gozo de férias.

JORGE LUÍS LEPINSK, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica autorizado o Vice-Prefeito Municipal de Indaiatuba a licenciar-se de seu cargo, no período de 16 de julho a 07 de agosto de 2022 - 23 dias -, para gozo de suas férias, inclusive para viagem ao exterior, nos termos do artigo 13, inciso VI, 69 e 74, parágrafo único, alínea "b", da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, e de acordo com inciso VI do artigo 2º e alínea "b" do parágrafo único do artigo 244 c.c. o inciso III do § 4º do Art. 245, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10 de maio de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.

JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente